



## LEI Nº 4.543, DE 20 DE JULHO DE 2004

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE SALDO FINANCEIRO DE RECURSOS DO CONVÊNIO DA SAÚDE BUCAL 2002, REPASSADOS PELO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.311/2003 E 4.348/2003, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2004, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial referente a saldo financeiro de recursos do Convênio da Saúde Bucal 2002, repassados pelo Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$ 966,00, conforme descrições:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.114 – Programa de Saúde Bucal 2002	
3.3.90.30 – Material de Consumo .....	R\$ 966,00

TOTAL.....R\$ 966,00

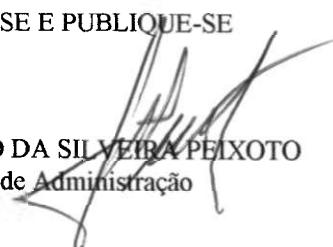
Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito previsto no artigo anterior, os recursos liberados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$ 966,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de julho de 2004

  
JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração